QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2020, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E CONTINUADA, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NAS CATEGORIAS DE TEXTO, FOTOGRAFIA, ÁUDIO E VÍDEO NO FORMATO HDV, MEDIANTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. ".

O **ESTADO DE MATO GROSSO** , por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** , inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fonte 100 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO /FUNAJURIS** , fonte 240, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, representado pela Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS** , portadora da Carteira de Identidade nº 000610-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 161.705.391-00, **CONTRATANTE** , e a Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, n. 270, em Florianópolis/SC, representada pelo Sr. **RAFAEL BEDA GUALDA** , portador da Carteira de Identidade nº 2.678.326, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 932.194.409-59, com endereço comercial acima mencionado, **CONTRATADA** , em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato 08/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,RAFAEL BEDA GUALDA
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 805D2E39

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por finalidade, alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, a Cláusula Terceira - Preço e a Cláusula Décima Quinta - Contingenciamento dos Encargos Trabalhista, do Contrato 80/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o Item 2.1., da Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato, para constar:

2.2. O prazo de vigência para este Contrato será de **12 (doze) meses**, sendo de **23/11/2022 a 22/11/2023**, com eficácia após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, o Item 3.1., da Cláusula Terceira - Preço, do Contrato, para constar:

3.2. O valor mensal apurado para este Contrato, a título de Repactuação de 2021/2022, perfaz o montante de **R$ 551.088,17** (quinhentos e cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e dezessete centavos), e o valor anual corresponde ao total de **R$ 6.613.058,04** (seis milhões, seiscentos e treze mil, cinquenta e oito reais e quatro centavos), levando em consideração a previsão para horas extras no percentual de **5%** (cinco por cento) sobre o valor anual no total de **R$ 330.652,90 (**trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), bem como a previsão para diárias e deslocamentos no valor de **R$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). totalizando a um total de **R$ 7.231.710,94** (sete milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), com efeitos financeiros **a partir de 01 de maio de 2021**, em razão do reajuste salarial através dos índices do INPC/IBGE, conforme o Parecer Contábil Maciel Consultores / TJMT n. 951/2022 (andamento 616 deste Contrato) e Parecer Jurídico Trabalhista n. 002/2022 (andamento 12, do expediente n. 0034757-71.2022.8.11.0000) e a tabela abaixo:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,RAFAEL BEDA GUALDA
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 805D2E39

Resumo da Planilha de Custos e Formação de Preços							
POSTOS DE TRABALHO	Valores Contratados Apostilamento nº 01			Valores Atualizados - Reajuste Salarial A partir de 01 de maio de 2021			
	Qtde Postos	Valor do Posto	Valor Mensal	Qtde Postos	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Mensal Reajuste
Editor/Apresentador	1	R$ 18.048,31	R$ 18.048,31	1	R$ 20.161,29	R$ 20.161,29	R$ 2.112,98
Repórter de Audiovisual	5	R$ 14.831,47	R$ 74.157,35	5	R$ 16.548,16	R$ 82.740,80	R$ 8.583,45
Repórter Especial de Audiovisual	1	R$ 15.730,71	R$ 15.730,71	1	R$ 17.566,12	R$ 17.566,12	R$ 1.835,41
Repórter Cinematografico (cinegrafista)	6	R$ 9.773,71	R$ 58.642,26	6	R$ 10.858,27	R$ 65.149,62	R$ 6.507,36
Redator Publicitário	2	R$ 12.029,73	R$ 24.059,46	2	R$ 13.394,69	R$ 26.789,38	R$ 2.729,92
Social Midia	1	R$ 15.795,36	R$ 15.795,36	1	R$ 17.627,61	R$ 17.627,61	R$ 1.832,25
Diretor de Arte	1	R$ 15.845,69	R$ 15.845,69	1	R$ 17.675,53	R$ 17.675,53	R$ 1.829,84
Técnico em Cap. E Edição Audiovisual	1	R$ 11.284,01	R$ 11.284,01	1	R$ 12.554,37	R$ 12.554,37	R$ 1.270,36
Produção	1	R$ 15.725,05	R$ 15.725,05	1	R$ 17.559,80	R$ 17.559,80	R$ 1.834,75
Gerente de Produção	1	R$ 16.475,61	R$ 16.475,61	1	R$ 18.404,46	R$ 18.404,46	R$ 1.928,85
Repórter de Texto	3	R$ 13.839,75	R$ 41.519,25	3	R$ 15.441,66	R$ 46.324,98	R$ 4.805,73
Repórter de Rádio - Gerente	1	R$ 12.740,53	R$ 12.740,53	1	R$ 14.200,24	R$ 14.200,24	R$ 1.459,71
Operador de Rádio/TV	2	R$ 9.421,58	R$ 18.843,16	2	R$ 10.457,81	R$ 20.915,62	R$ 2.072,46
Auxiliar Técnico	2	R$ 8.344,48	R$ 16.688,96	2	R$ 9.237,64	R$ 18.475,28	R$ 1.786,32
Editor de Imagem	7	R$ 11.452,09	R$ 80.164,63	7	R$ 12.751,51	R$ 89.260,57	R$ 9.095,94
Repórter Fotográfico	1	R$ 11.465,20	R$ 11.465,20	1	R$ 12.766,10	R$ 12.766,10	R$ 1.300,90
Gerente de Suporte Áudio/TV	2	R$ 13.937,02	R$ 27.874,04	2	R$ 15.546,44	R$ 31.092,88	R$ 3.218,84
Técnico Auxiliar de Transmissão	2	R$ 9.816,67	R$ 19.633,34	2	R$ 10.911,76	R$ 21.823,52	R$ 2.190,18
TOTAIS	40		R$ 494.692,92	40		R$ 551.088,17	R$ 56.395,25
VALOR GLOBAL			R$ 5.936.315,04			R$ 6.613.058,04	R$ 676.743,00
Valor previsto para pagamento de horas extras - 5%			R$ 296.815,75			R$ 330.652,90	R$ 33.837,15
Valor previsto para diárias e deslocamentos			R$ 288.000,00			R$ 288.000,00	R$ -
TOTAL GLOBAL			R$ 6.521.130,79			R$ 7.231.710,94	R$ 710.580,15
Percentual de Impacto			10,90%				

3.3. O valor aferido para as diferenças retroativas de Repactuação de 2021 e 2022, constitui o montante total de **R$ 781.785,34** (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de **maio de 2021 a setembro de 2022**, em concordância com o Parecer Contábil Maciel Consultores / TJMT n. 1081/2022 (andamento 661 deste Contrato).

3.4. Fica resguardado o direto à repactuação da Contratada de maio de 2022 à abril de 2023, conforme solicitado por meio do expediente n.0052109-42.2022.8.11.0000 (andamento n.657).

4. CLÁUSULA QUARTA – CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTA

4.1. Alterar, em parte, o Item 15.1., da Cláusula Décima Quinta - Contingenciamento dos Encargos Trabalhista, do Contrato, para constar novos índices, conforme abaixo e de acordo com o Parecer Contábil Maciel Consultores / TJMT n. 951/2022 (andamento 616 deste Contrato).

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,RAFAEL BEDA GUALDA
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 805D2E39

Rubricas: de acordo com art. 4º da Resolução 169/2013	Percentuais Contratados	Percentuais Atualizados
I – 13º Salário	9,09%	9,09%
II – Férias	9,09%	9,09%
III- 1/3 Constitucional	3,03%	3,03%
Subtotal	**21,21%**	**21,21%**
IV – Incidência do Grupo "A"	7,59%	4,40%
V – Multa do FGTS	4,00%	4,00%
Encargos a Contingenciar	**32,80%**	**29,61%**

*A incidência recai sobre as verbas de 13º salário, férias e 1/3 constitucional, variando de acordo com o RAT Ajustado da empresa

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá–MT, 08 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA G. POVOAS**
Presidente do Tribunalde Justiça - MT
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
Senhor **RAFAEL BREDA GUALDA**
Representante da PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,RAFAEL BEDA GUALDA
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 805D2E39